

RESOLUÇÃO COMUS N º 017/2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no cumprimento das diretrizes da Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, é a instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde de São Sebastião, com composição, organização e competência fixadas na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

- 1- Que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS deliberou por unanimidade, na Sessão Plenária 305ª Ordinária, no dia 13 de março de 2024, pela **Aprovação do Plano de contingência para as Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) – 2023/2024.**
- 2- Que o referido Plano foi disponibilizado em tempo hábil aos Conselheiros para apreciação.
- 3- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, o **Plano de Contingência para as Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) – 2023/2024.**

Art. 2º - Incluir a aprovação para contratação emergencial de profissionais de saúde em caso de necessidade devido ao aumento da demanda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente COMUS

Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS Nº. 017/2024, de 12 de março de 2024.**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião